

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2017**

Ratificamos, por este termo, a Dispensa de Licitação nº 07/2017 referente à contratação de cobertura de seguro para veículo do TIBAGI PREV, no montante de R\$ 1.449,64 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para atender à necessidade de contratação de cobertura de seguro do veículo do TIBAGI PREV, a fim de resguardar patrimônio veicular público contra eventuais danos, com fulcro no art. 24, inciso II c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Tibagi, em 02 de outubro de 2017.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

JUSTIFICATIVA E ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2017

EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

OBJETO: Contratação de cobertura de seguro para veículo do TIBAGI PREV

VALOR: R\$ 1.449,64 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

BASE LEGAL:

No art. 24, inciso II c/c alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que autoriza a contratação através de dispensa de licitação para compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93 (R\$ 80.000,00).

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de contratação de cobertura de seguro do veículo do TIBAGI PREV, a fim de resguardar patrimônio veicular do Instituto contra eventuais danos.

DETERMINAÇÃO:

Considerando os parâmetros apontados, solicitamos ao Setor de Contabilidade a indicação orçamentária e ao Setor Jurídico o parecer técnico sobre a legalidade do pedido de dispensa. Após, volte o dossiê administrativo de dispensa em questão para a devida ratificação.

Tibagi, 02 de outubro de 2017.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação, constante do Processo nº 0154/2017, Dispensa de Licitação nº 017/2017, conforme Parecer Jurídico nº 0250/2017, para formalizar contrato com o sr. JOSÉ DIVONEI DIAS DE PONTES – CPF 497.650.439-53, com base no inciso X, do art. 24, da lei nº 8.666/93.

Tibagi, em 3 de outubro de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração